

AUTORIZAÇÃO

DA: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Senhor Presidente,

Trata-se da solicitação de processo visando a **Aquisição de Totens** para a atender as necessidades da secretaria de saúde, objetivando diminuir a proliferação e contaminação pelo novo Coronavírus (SarsCov-2) nos prédios públicos deste município, para ser executado na modalidade de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV, artigo 24, da Lei 8.666/93, com vistas ao atendimento de situação emergencial gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) com sério comprometimento à segurança de pessoas.

Os primeiros casos foram registrados na China, porém, de acordo os últimos números oficiais, até o dia 29 de maio de 2020, mostram que a covid-19, doença causada pelo coronavírus, foi detectada em pelo menos 188 países e territórios, tendo em 08 de março de 2020 sido atestado a primeira infecção no Brasil.

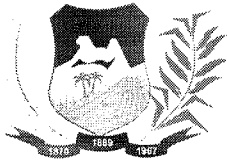
O Brasil confirmou 468.338 casos e 27.944 mortes até o dia 29 de maio de 2020. O Ministério da Saúde do país declarou que há transmissão comunitária da COVID-19 em todo o território nacional.

Assim, o aumento e agravamento dos casos enseja uma resposta imediata do Poder Público no cumprimento de sua função de proteção e recuperação da saúde da população. Faz-se necessário planejar e executar, em caráter emergencial, ações organizadas e integradas aos eventos de contaminações da população com o COVID-2019, com a normatização de procedimentos e orientações gerais através de protocolos, fluxogramas, diretrizes, recursos técnicos e materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos suspeitos.

Para viabilizar as medidas de prevenção e controle de infecção a serem implementadas para profissionais que atuam nos serviços de essenciais e ao público que requerem atendimento aos prédios públicos do município, são necessários **Aquisição de 100 Totens**, considerando a situação de pandemia (disseminação em nível mundial) de COVID-19.

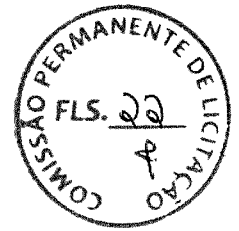
Por essa razão, foi editada a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus que em seu artigo 4º, dispõe:

"Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, combinado com o do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93".



Gestão inteligente, governo justo

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
Secretaria Municipal de Saúde - SMS



Ademais no dia 3 de fevereiro de 2020 foi declarada Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid 19), por meio da Portaria GM Nº 188/2020.

Sucedo que **a administração municipal não possui qualquer contrato hábil** a respaldar a execução de tais aquisições, já que a pandemia era fato imprevisível para a administração municipal.

Diante da necessidade urgente de **Aquisição de Totens**, em razão da escalada gritante do número de casos, a administração reclama a contratação, sem que se espera a conclusão de um processo positivo de licitação.

Logo, indiscutivelmente, o objeto a ser contratado trata-se de **Aquisição de Totens**, estando diretamente ligada à saúde pública, cuja execução em nenhum momento pode haver solução de continuidade, sob pena de se gerar grave lesão à ordem pública local.

Por conseguinte, tem o Município a necessidade urgente e inadiável do atendimento a essa situação, que efetivamente acarretará sério prejuízo e comprometerá a saúde pública, afigurando-se, portanto, a **SITUAÇÃO EMERGENCIAL**.

Considerando as situações de fato e de direito acima narrados, **DETERMINO** a abertura de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** em caráter de urgência, nos termos dispostos pelo inciso IV, do art. 24 da lei 8.666/93, alterada e consolidada, para a **Aquisição de Totens (Dispenser para álcool gel) para higienização das mãos dos usuários nos prédios públicos de maior concentração e fluxo de pessoas, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE, considerando a situação de Pandemia (Disseminação em Nível Mundial) de COVID 19, doença causada pelo novo CORONAVÍRUS (SarsCov-2), declarada pela organização mundial de saúde (OMS), e em razão do Município não dispor desse equipamento para atender aos usuários de maneira segura.**

Em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos para a contratação do referido objeto, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma a seguir programada:

Dotação Orçamentaria: 1001.10.122.1312.2.138 – Enfrentamento da Emergência Covid-19

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: 1214 - Transferência SUS / Bloco de custeio.

Secretaria Municipal de Saúde, em 29 de maio de 2020.

Atenciosamente,


JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE